



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 891 - Agosto/2023
Resoluções - Nº 538 a 540/2023
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 21 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 538, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza Reconhecimento do Diploma de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - Mestrado em Educação, expedido por Instituição Estrangeira, de Fábio Napoleão do Rego Paiva Dias, bem como reconhece seu título de Mestre.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14/08/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.024571/2022-23;

RESOLVE:

Autorizar o Reconhecimento do diploma de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - Mestrado em Educação, na área de especialização Educação Superior, de Fábio Napoleão do Rego Paiva Dias, obtido pela **Universidad** Internacional Ibero-americana, em Porto Rico, bem como reconhece seu Título de Mestre, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de agosto de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 539, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Ratifica Resolução CEPEX/UFPI Nº 366, de 30 de setembro de 2022, que “Aprova Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal do Piauí (1º Licenciatura), a ser implantado junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14/08/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.047334/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CEPEX/UFPI Nº 366, de 30 de setembro de 2022, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia (1º Licenciatura), da Universidade Federal do Piauí, junto ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, referente a 1 (uma) turma a ser implantada no município de Miguel Alves, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação **ad referendum** em 30 de setembro de 2022.

Teresina, 17 de agosto de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 540, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Aprova criação do Núcleo de Extensão em Morfofisiologia do **Campus** Professora Cinobelina Elvas, da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 14/08/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.030158/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Extensão em Morfofisiologia do **Campus** Professora Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, conforme Regimento anexo e processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de setembro de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 17 de agosto de 2023


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE EXTENSÃO EM MORFOFISIOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI) **CAMPUS** PROFESSORA CINOBELINA ELVAS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regimento estabelece as normas e diretrizes para o funcionamento do Núcleo de Extensão em Morfofisiologia da Universidade Federal do Piauí (UFPI) **Campus** Professora Cinobelina Elvas.

Art. 2º O Núcleo de Extensão em Morfofisiologia tem por finalidade promover a integração entre a academia e a comunidade, desenvolvendo atividades de extensão relacionadas ao estudo da Morfofisiologia.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 3º O Núcleo de Extensão em Morfofisiologia tem como objetivos:

I - Promover ações de extensão que aproximem a comunidade acadêmica da sociedade, visando à disseminação do conhecimento científico em morfofisiologia;

II - Desenvolver atividades de extensão que promovam a saúde, a qualidade de vida e a conscientização sobre a importância da morfofisiologia humana;

III - Estimular a participação dos estudantes de morfofisiologia em projetos de extensão, proporcionando-lhes uma formação mais ampla e comprometida com a realidade social;

IV - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando à execução de projetos e ações de extensão em morfofisiologia;

V - Realizar eventos científicos, cursos, palestras e atividades de divulgação científica relacionadas à morfofisiologia, abertos à comunidade em geral;

VI - Fomentar a produção e a divulgação de conhecimentos técnicos e científicos na área da morfofisiologia.



CAPÍTULO III

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O Núcleo de Extensão em Morfofisiologia será composto por:

I - Coordenador: responsável pela coordenação geral das atividades do núcleo, representação institucional e tomada de decisões;

II - Sub-Coordenador: auxiliar do coordenador nas atividades de coordenação, substituindo-o em suas ausências e colaborando nas demandas do núcleo;

III - Membros: estudantes, professores e profissionais interessados em contribuir com as atividades de extensão propostas pelo núcleo.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições do Coordenador:

- I - Coordenar as atividades do Núcleo de Extensão em Morfofisiologia;
- II - Convocar e presidir reuniões do núcleo;
- III - Representar o núcleo em eventos, reuniões e outras atividades relacionadas à extensão;
- IV - Elaborar o plano anual de atividades do núcleo, em conjunto com os membros;
- V - Zelar pelo cumprimento deste regimento interno.

Art. 6º São atribuições do Sub-Coordenador:

- I - Auxiliar o Coordenador nas atividades de coordenação do núcleo;
- II - Substituir o Coordenador em suas ausências;
- III - Colaborar nas demandas do núcleo e na organização de eventos e atividades de extensão.

Art. 7º São atribuições dos Membros:

- I - Participar ativamente das atividades do núcleo;
- II - Propor e desenvolver projetos de extensão relacionados à morfofisiologia;
- III - Colaborar na organização de eventos e atividades promovidas pelo núcleo;
- IV - Divulgar as atividades do núcleo e suas iniciativas junto à comunidade acadêmica e sociedade em geral.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este regimento interno poderá ser alterado mediante aprovação da maioria simples dos membros do núcleo presentes em uma reunião especialmente convocada para esse fim.

Art. 9º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo de Extensão em Morfofisiologia, ouvida a equipe de membros.

Art. 10. Este regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião do Núcleo de Extensão em Morfofisiologia da UFPI.